

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA COPYSUL LTDA.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, n.º 441, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-098, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa, **COPYSUL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.050.515/0001-21, com sede na Av. BPS, n.º 505, bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Renato Piazzaroli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 11.478.367 – SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.303.996-90, residente e domiciliado na Av. BPS, n.º 135, bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em trinta de março de dois mil e dezoito – 30/03/2018, findando em vinte e nove de março de dois mil e dezanove – 29/03/2019. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**  
**Sr. Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal Planejamento

**COPYSUL LTDA**  
**Sr. Renato Piazzaroli**  
Contratada

**VISTO PROJU**